



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2773/2015

SÃO MARTINHO/RS, 02 DE JUNHO DE 2015.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.105 – PROGRAMA PRÓTESES DENTÁRIAS – LRPD

3393.32.00.00.00 – Outros serviços terc. pessoa jur.- Distr .grat. R\$ 45.000,00

2.136 – NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 15.000,00

T O T A L R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) – Redução das seguintes dotações:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.105 – POGRAMA PRÓTESES DENTÁRIAS – LRPD

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jur. R\$ 45.000,00

2.136 – NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 15.000,00

T O T A L R\$ 60.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER

Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES

Secretario Municipal de Administração